



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.956, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova a reprogramação dos procedimentos Exames Pré Transfusional I (0212010026) e Exames Pré Transfusional II (0212010034) na Programação Pactuada Integrada (PPI/MG).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Manual Técnico-Operacional do Sistema de Informações Hospitalares – SIH do Ministério da Saúde em sua versão de setembro/2013 sobre Hemoterapia, página 26, item 20.3 Ato transfusional, que define: “No caso do sangue ou derivados serem transfundidos no paciente no hospital onde o mesmo está internado, mas o produto (sangue ou derivados) seja trazido de outro estabelecimento de saúde, pode ser registrado apenas o ato transfusional na AIH do paciente. Os exames pré-transfusoriais devem ser registrados no SIA/SUS, na produção do Hemocentro ou estabelecimento no qual os exames tenham sido de fato realizados.”;
- o Ofício nº 371/2014, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS/MG), datado em 13 de outubro de 2014; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no § 1º, do art. 5º, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a reprogramação dos procedimentos Exames Pré Transfusional I (0212010026) e Exames Pré Transfusional II (0212010034) na Programação Pactuada Integrada (PPI/MG).

§ 1º A reprogramação de que trata o *caput* deste artigo se dará, no Teto de Média e Alta Complexidade dos municípios de atendimento e do Hemominas, conforme disposto no Anexo Único desta Deliberação. Esta programação terá como origem 310000 - Estado Minas Gerais.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

§ 2º O valor total dos recursos financeiros necessários para realização da reprogramação de que trata esta Deliberação é de R\$ 2.384.306,20 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e seis reais e vinte centavos) por ano, sendo que:

I - R\$ 1.989.340,08 (Hum milhão novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta mil e oito centavos) já compõem a programação dos procedimentos Exames pré transfusional I (0212010026) e Exames pré transfusional II (0212010034) na PPI/MG; e

II - R\$ 394.966,12 (Trezentos e noventa e quarto mil, novecentos e sessenta e seis reais e doze centavos) serão oriundos da Forma de Organização da PPI/MG 090615 – Recursos disponíveis para futuras programações, alocado no município de atendimento Estado Minas Gerais.

Art. 2º Os exames pré-transfusionais I e II realizados para pacientes internados no Sistema Único de Saúde (SUS), dos hospitais contratantes de Assistência Hemoterápica, deverão ser informados no Boletim de Produção Ambulatorial I (BPA I) – BPA Individualizado, pela unidade de hemoterapia;

§ 1º Os hospitais contratantes de Assistência Hemoterápica não poderão informar os exames pré-transfusionais na Autorização de Internação Hospitalar (AIH).

§ 2º Os hospitais que utilizam bolsas de hemocomponentes selecionadas por meio dos exames pré-transfusionais pela Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais (Fundação Hemominas) e demais bancos de sangue, deverão registrar na AIH apenas as transfusões de hemocomponentes realizadas.

Art. 3º Fica revogada a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.870, de 16 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na PPI/MG a partir da competência novembro/2014.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2014.

**JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.956, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.956, DE 17 DE 2014.

QUANTIDADES E VALORES ANUAIS A SEREM PROGRAMADOS NA PPI/MG A PARTIR DA COMPETÊNCIA NOVEMBRO DE 2014 PARA OS PROCEDIMENTOS 0212010026 EXAMES PRÉ-TRANSFUSIONAIS I E 0212010034 EXAMES PRÉ-TRANSFUSIONAIS II

Atendimento	0212010026 EXAMES PRÉ-TRANSFUSIONAIS I		0212010034 EXAMES PRÉ-TRANSFUSIONAIS II		Total	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Aiuruoca	0	R\$ -	4	R\$ 68,16	4	R\$ 68,16
Além Paraíba	26	R\$ 443,04	26	R\$ 443,04	52	R\$ 886,08
Alfenas	3.435	R\$ 58.532,40	3.042	R\$ 51.835,68	6.477	R\$ 110.368,08
Araçuai	42	R\$ 715,68	42	R\$ 715,68	84	R\$ 1.431,36
Araguari	335	R\$ 5.708,40	335	R\$ 5.708,40	670	R\$ 11.416,80
Araxá	382	R\$ 6.509,28	376	R\$ 6.407,04	758	R\$ 12.916,32
Barbacena	68	R\$ 1.158,72	158	R\$ 2.692,32	226	R\$ 3.851,04
Belo Horizonte	1.690	R\$ 28.797,60	2.211	R\$ 37.675,44	3.901	R\$ 66.473,04
Betim	4	R\$ 68,16	7	R\$ 119,28	11	R\$ 187,44
Caeté	3	R\$ 51,12	3	R\$ 51,12	6	R\$ 102,24
Carangola	139	R\$ 2.368,56	124	R\$ 2.112,96	263	R\$ 4.481,52
Caratinga	37	R\$ 630,48	41	R\$ 698,64	78	R\$ 1.329,12
Cataguases	165	R\$ 2.811,60	0	R\$ -	165	R\$ 2.811,60
Conselheiro Lafaiete	849	R\$ 14.466,96	885	R\$ 15.080,40	1.734	R\$ 29.547,36
Contagem	3	R\$ 51,12	4	R\$ 68,16	7	R\$ 119,28
Coração de Jesus	3	R\$ 51,12	3	R\$ 51,12	6	R\$ 102,24
Cruzília	4	R\$ 68,16	9	R\$ 153,36	13	R\$ 221,52
Curvelo	131	R\$ 2.232,24	231	R\$ 3.936,24	362	R\$ 6.168,48
Formiga	142	R\$ 2.419,68	135	R\$ 2.300,40	277	R\$ 4.720,08
Governador Valadares	36	R\$ 613,44	36	R\$ 613,44	72	R\$ 1.226,88
Guanhaes	3	R\$ 51,12	2	R\$ 34,08	5	R\$ 85,20
Ibiapaba	12	R\$ 204,48	12	R\$ 204,48	24	R\$ 408,96
Ipatinga	425	R\$ 7.242,00	691	R\$ 11.774,64	1.116	R\$ 19.016,64
Itabira	208	R\$ 3.544,32	357	R\$ 6.083,28	565	R\$ 9.627,60
Itacarambi	1	R\$ 17,04	1	R\$ 17,04	2	R\$ 34,08
Itajubá	107	R\$ 1.823,28	103	R\$ 1.755,12	210	R\$ 3.578,40
Itambacuri	1	R\$ 17,04	1	R\$ 17,04	2	R\$ 34,08
Itaobim	25	R\$ 426,00	28	R\$ 477,12	53	R\$ 903,12
Itaúna	402	R\$ 6.850,08	252	R\$ 4.294,08	654	R\$ 11.144,16
Iturama	54	R\$ 920,16	110	R\$ 1.874,40	164	R\$ 2.794,56
Janaúba	86	R\$ 1.465,44	178	R\$ 3.033,12	264	R\$ 4.498,56



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Jequitinhonha	2	R\$ 34,08	2	R\$ 34,08	4	R\$ 68,16
João Monlevade	167	R\$ 2.845,68	259	R\$ 4.413,36	426	R\$ 7.259,04
Juiz de Fora	70	R\$ 1.192,80	82	R\$ 1.397,28	152	R\$ 2.590,08
Lavras	154	R\$ 2.624,16	155	R\$ 2.641,20	309	R\$ 5.265,36
Leopoldina	36	R\$ 613,44	35	R\$ 596,40	71	R\$ 1.209,84
Mariana	136	R\$ 2.317,44	0	R\$ -	136	R\$ 2.317,44
Montes Claros	259	R\$ 4.413,36	285	R\$ 4.856,40	544	R\$ 9.269,76
Nova Lima	3	R\$ 51,12	2	R\$ 34,08	5	R\$ 85,20
Patrocínio	23	R\$ 391,92	27	R\$ 460,08	50	R\$ 852,00
Pedra Azul	3	R\$ 51,12	3	R\$ 51,12	6	R\$ 102,24
Poços de Caldas	802	R\$ 13.666,08	708	R\$ 12.064,32	1.510	R\$ 25.730,40
Pompéu	1	R\$ 17,04	0	R\$ -	1	R\$ 17,04
Resplendor	1	R\$ 17,04	1	R\$ 17,04	2	R\$ 34,08
Santo Antônio do Amparo	2	R\$ 34,08	4	R\$ 68,16	6	R\$ 102,24
São Sebastião do Paraíso	72	R\$ 1.226,88	80	R\$ 1.363,20	152	R\$ 2.590,08
Serro	4	R\$ 68,16	4	R\$ 68,16	8	R\$ 136,32
Sete Lagoas	146	R\$ 2.487,84	149	R\$ 2.538,96	295	R\$ 5.026,80
Teófilo Otoni	677	R\$ 11.536,08	914	R\$ 15.574,56	1.591	R\$ 27.110,64
Três Corações	82	R\$ 1.397,28	75	R\$ 1.278,00	157	R\$ 2.675,28
Uberaba	149	R\$ 2.538,96	50	R\$ 852,00	199	R\$ 3.390,96
Uberlândia	258	R\$ 4.396,32	189	R\$ 3.220,56	447	R\$ 7.616,88
Varginha	4.307	R\$ 73.391,28	4.233	R\$ 72.130,32	8.540	R\$ 145.521,60
Hemominas	49.149	R\$ 837.499,92	57.939	R\$ 987.280,84	107.088,00	R\$ 1.824.780,76
Total	65.321	R\$ 1.113.070,80	74.603	R\$ 1.271.235,40	139.924	R\$ 2.384.306,20